

EDITAL
SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL Nº 007/2026
ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO

		Descrição	P.F.		P.J.
			Proponente*	Responsável legal**	Todas
Cópia Simples	1	Doc. Oficial com foto (frente e verso): PF e representantes da PJ, de acordo com a pertinência.	X	X	X
	2	CPF (somente se no item acima não existir o seu registro)	X	X	X
	3	Comprovantes de domicílio: a - Em nome do proponente: 01 com até 90 dias de emissão e outra com 24 meses ou mais (taxas, faturas diversas, guias de impostos, etc.); b - Em nome de terceiros: declaração de co-habitação emitida pelo terceiro (Anexo VIII) e docs. de acordo com os itens 1 e 2 deste quadro, em nome do terceiro e c – Atestado de regularidade eleitoral.	X	X	
	4	CNPJ válido	X		X
	5	CNDs: municipal***, estadual***, federal e do Ministério do Trabalho.	X	X	X
	6	Certidão Negativa de falência e/ou recuperação judicial***.			X
	7	Certidão de regularidade com o FGTS.			X
	8	Comprovação de experiência artístico-cultural (a registrada em projeto cultural apresentado) com, no mínimo, 24 meses. Serão aceitos NF, links, contratos, jornais, etc. (desde que tenham mês e ano, nome dos veículos que registraram a experiência do proponente, bem como devidamente caracterizado tal experiência).	X	X	X
Cópia Simples	9	Comprovação da PJ: a - Sede: 01 com até 90 dias de emissão e outra com 24 meses ou mais (taxas, faturas diversas, guias de impostos, contrato de aluguel, escritura de imóvel, etc.); b - Contrato social/estatuto consolidado com 24 meses mínimos de existência; c - Ata de eleição da atual presidência devidamente válida; d - Certificado de registro MEI, quando for o caso; e - Certidão Negativa referente a falência e recuperação judicial (quando aplicável).			X
	10	Procuração: lavrada em cartório, ou firma reconhecida ou assinatura digital do outorgante****	X	X	X

(*) Para proponente individual ou coletivo (sem CNPJ).

(**) Para o caso de menores de idade no projeto cultural: a comprovação de experiência terá que ser do menor envolvido.

(***) CND a serem emitidas no município/estado onde a PJ está sediada ou a PF domicilia, conforme o caso.

(****) A apresentação de procuração ocorrerá somente para os casos onde o proponente (PF/PJ) precisar ser representado por outro(s) no tocante ao Projeto apresentado junto à Secretaria.